

Apensados

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão Nº 84, DE 2013

(SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ,
CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ -
em 15 de julho de 2013)

EMENTA:

("Sugere projeto de lei que visa alterar o quadro de categorias profissionais, a que se refere o artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para criar um grupo específico para as categorias de empregados de Asseio e Conservação").

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

PARCEIRO:

DATA DE SAÍDA:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 84/2013
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** CEP 27.943.010

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsáveis: Joelson Nunes - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 16 de julho de 2013.


Claudio Ribeiro Paes
Secretário



SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araujo - Macaé – RJ

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ, convoca os Trabalhadores da Categoria no dia três de julho de dois mil e treze que foi realizada Assembléia Geral Extraordinária, às dezoito horas na Sede Provisória do Sindicato situado a Rua Vila Muria nº 31, Bairro Visconde de Araujo Macaé / RJ, na forma do Estatuto Social e da lei. convocada pelo Presidente da Entidade Sindical, o Sr Joelson Nunes no uso de suas atribuições estatutárias através da convocação, o Sr presidente iniciou os trabalhos com número legal de trabalhadores pertencentes à Categoria e contando com a presença do Diretor da Entidade Sindical Srº Jocimar Ribeiro Leite, dando prosseguimento aos trabalhos fez a leitura através de convocação que foram divulgados aos trabalhadores da Categoria para apresentação de uma sugestão de um Projeto de Lei sobre inserir artigo 577 grupo empregados em conservação e asseio. Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe Trabalhadora, uma vez que na Consolidação da Leis Trabalhista nossa categoria profissional esta incluída num grupo de turismo e hospitalidade que entendemos que nos não trabalhamos com turismo e nem em hospital e sim na área de conservação e asseio que totalmente funções diferentes com as nossas atividades.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

C.N.P.J : 06.099.179.0001 – 62

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.835/2006

Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araujo - Macaé – RJ

CEP: 27.943.010 - TEL: (22) 30516220 (22) 92615281 (22) 97336143

Ofício 20/07/2012

CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Sr. PRESIDENTE ;

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé,, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Excelência para apresentar um Projeto de Lei a Consolidação das Leis Trabalhistas da República Federativa do Brasil na Câmara.

Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe Trabalhadora, uma vez que na Consolidação da Lei Trabalhista nossa categoria profissional esta incluída num grupo de turismo e hospitalidade nos não trabalhamos com turismo e nem em hospital e sim na área de conservação e asseio que totalmente funções diferentes com as nossas atividades.

CRIAR PROJETO DE LEI PARA INSERIR ARTIGO 577 DA CLT MAIS GRUPO PARA EMPREGADOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS CONFORME SEGUINTE SUGESTÃO E REDAÇÃO A SEGUIR:



PROJETO DE LEI Nº

ART. 1º FICA CRIADO GRUPO DE EMPREGADOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO CATEGORIAS PROFISSIONAIS .

ART. 2º EMPREGADOS EM LIMPEZA PREDIAL, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS,JARDINEIRO,AUXILIAR DE JARDINEIRO,GARI,VARREDOR,LIMPADOR VIDRO,GUARDIÃO PISCINA, RECICLADOR,AUXILIAR LIMPEZA,AGENTE DE LIMPEZA , SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E OUTROS .

Art. 3º ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO.

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente;


Joelson Nunes

Macaé, 04 de Julho de 2013

Sintepsgap - Presidente

Estamos apresentando uma sugestão de um projeto de Lei. Todos concordaram que fosse levada a solicitação a Camara Federal para sugestão se transforme em um Projeto de Lei.

Projeto de Lei nº

CRIAR PROJETO DE LEI PARA INSERIR ARTIGO 577 DA CLT MAIS GRUPO PARA EMPREGADOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS CONFORME SEGUINTE SUGESTAÇÃO E REDAÇÃO A SEGUIR:

PROJETO DE LEI Nº

ART. 1º FICA CRIADO GRUPO DE EMPREGADOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO CATEGORIAS PROFISSIONAIS .

ART. 2º EMPREGADOS EM LIMPEZA PREDIAL, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS,JARDINEIRO,AUXILIAR DE JARDINEIRO,GARI,VARREDOR,LIMPADOR VIDRO,GUARDIÃO PISCINA, RECICLADOR,AUXILIAR LIMPEZA,AGENTE DE LIMPEZA , SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E OUTROS .

Art. 3º ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado os trabalhos ás dezenove horas e trinta minutos, eu secretariei vai por mim e o Presidente assinados.


Presidente


Secretaria